CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 59/2017
Institui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, o mês "Janeiro Dourado", dedicado a ações educativas de conscientização sobre a importância do acompanhamento médico para a prática de exercícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município do Salvador o mês " Janeiro Dourado", dedicado à realização de ações educativas de conscientização sobre a importância do acompanhamento médico para a prática de exercícios físicos.

Art. 2º O Poder Executivo, através de suas instituições, poderá divulgar, por meio de cartazes, outdoor, programas de rádio ou de televisão, entre outros, a importância do acompanhamento médico para a prática de atividades físicas com segurança, combatendo os possíveis malefícios da atividade realizada sem a orientação adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca